



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

9º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020

- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - EDITAL Nº 011/2020;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 007/2020;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 57.805.087/0001-91, com sede à Roberto Longhi, Nº 196, Bairro Caraminguava, Cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 30.489.326-2, CPF/MF Nº 281.869.618-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA AMADOR GALVÃO CÉSAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo refere-se à supressão do presente contrato no valor de **R\$ 1.290,89 (um mil e duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**, o que corresponde a 0,30% do valor original contratado. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 514.678,48 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na Planilha Orçamentária que constitui Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 11 de março de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA